



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO N.º 62/11

Processo Administrativo n.º 07/10/3477

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 111/07

Termo de Contrato n.º 111/07

Termo de Aditamento n.º 101/09

Objeto: Prestação de serviços de transportes (ônibus e caminhão baú) de escolares com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 09/06/11.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 3.599.184,06 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo ocorrerá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob números abaixo conforme fls. 1291:

07140.12.361.1009.4188.071051.0101.220000.339039
07140.12.361.1009.4188.071051.0205.200021.339039
07140.12.361.1009.4188.071051.0202.262000.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

07140.12.362.1009.4188.071067.0101.230000.339039
07140.12.365.1009.4188.071055.0205.210021.339039
07140.12.365.1009.4188.071055.0202.262000.339039

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 43.262,15 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais, quinze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, por já ter recolhido em dinheiro junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme doc. de fls. 929/930.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

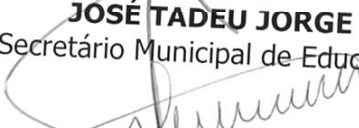
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de maio de 2011.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


CM DE SOUZA TRANSPORTES - EPP.
Representante Legal: Valdemir Monteiro de Souza
R. G. n. 9.598.290
C. P. F. n.º 774.422.298-91